



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Projeto de Lei 013/2021

Dispões sobre a inclusão no grupo 2 do PNI de priorização da vacinação contra o COVID-19 para profissionais da educação e trabalhadores bancários, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São membros do grupo prioritário da vacinação contra o COVID-19, os profissionais da educação e trabalhadores bancários do Município de Canaã dos Carajás.

§1º. Os Professores migrarão do grupo 3 do Plano Nacional de Imunização, definido pelo Ministérios da Saúde e passarão a integrar o grupo 2.

§2º. Os Bancários serão incluídos no grupo 2 do Plano Nacional de Imunização, definido pelo Ministérios da Saúde.

Art. 2º - Será facultado o exercício da atividade de forma presencial, sem que o Município tenha disponibilizado a vacina aos profissionais que atuem nas unidades escolares municipais e privadas.

Art. 3º - Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 09 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO AS 11:19 hs
DATA 20/04/2021
b0.

Anderson Mendes dos Reis
Vereador - MDB

Assinatura

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro. Canaã dos Carajás – Pará - Fone: 94 3392 4545



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11:09 hs
DATA 20/04/2021



Assinatura

JUSTIFICATIVA

O impacto do distanciamento de crianças e adolescentes do ambiente escolar não é novidade e há inúmeras evidências dele. A partir dessas evidências, vários municípios brasileiros, seguindo o exemplo de países que já enfrentam uma segunda onda da pandemia, mudaram a classificação da Educação nos planos de contingência relativos à pandemia da covid-19, considerando-a como serviço essencial para que as escolas se mantenham abertas ou parcialmente abertas, por meio de diversos modelos já apresentados por doutores em pedagogia, a exemplo de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul.

Este vereador defende de longa data que os professores e demais profissionais da educação sejam inseridos no grupo prioritário para o recebimento da vacina da covid-19. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid19 atendeu essa demanda em parte. Ainda que tenha inserido os professores e demais profissionais da Educação no grupo prioritário, é certo que estão na TERCEIRA ETAPA de vacinação desse grupo, previsto para iniciar no quarto mês de vacinação.

Nos demais países há diferentes tendências quanto à inserção dos profissionais da Educação no grupo prioritário nas campanhas de imunização, não havendo homogeneidade. O Reino Unido, por exemplo, inseriu apenas professores, excluídos demais profissionais da educação.

Outra categoria profissional com alto risco de exposição e/ou responsáveis pela execução de serviços públicos essenciais, são os bancários, que não se fazem presentes nos grupos prioritários de vacinação.

Há, por evidente, uma priorização da imunização dos bancários, a qual, porém, pode ser criticada pelo fato de não considerar que se sujeitam aos mesmos riscos de contaminação e que exercem papel relevante na operacionalização da dinâmica econômica de um município.

Os Estados Unidos, por sua vez, previram que os profissionais da educação e do setor financeiro, em sentido amplo deverão ser imunizados na fase "1B" de seu Plano Nacional, que é dividido nas fases "1a", "1b", "1c" e "2", logo após os profissionais de saúde e os residentes em casas de repouso.

Já a Alemanha classificou os professores, excluídos demais profissionais que atuam na educação, como um dos grupos inseridos na faixa de "ALTA PRIORIDADE", mesma categoria dos idosos acima de 60 anos e de portadores de comorbidades em geral. A vacinação da categoria da educação será iniciada imediatamente após a vacinação do grupo de prioridade máxima

A
D



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

(idosos acima de 80 anos, profissionais da saúde com alto grau de exposição à covid-19).

De igual forma, os bancários foram responsáveis pela manutenção da ordem econômica e execução das políticas de auxílios emergenciais implementadas pelo governo, durante o período de pandemia. Não deixaram de ir ao trabalho, enfrentar as dificuldades do dever que o ofício os impõe. Desse modo, indispensável a necessidade de priorização também destes profissionais, para que continuem exercendo, agora de modo biologicamente seguro – vez que vacinados.

Esperamos que essa iniciativa e o protagonismo da sociedade civil sensibilize os demais colegas a rever conceder a tais profissionais a prioridade devida.

Os desafios para a reabertura das escolas persistem, mas é preciso lidar com eles com foco e determinação e, sobretudo, prioridade política.

A essencialidade dos profissionais da educação, assim como os trabalhadores bancários, deve orientar a prioridade para sua vacinação: se os profissionais da Saúde são fundamentais para trazer o horizonte da vida, os da Educação são igualmente imprescindíveis para propiciar o horizonte de futuro de nossas crianças e jovens, e os bancários de manter ativa as políticas de apoio e auxílio emergencial aos mais vulneráveis.

Nossas escolas precisão ter um “retorno universal, monitorado, consciente, gradual, alternado, seguro, comunicado, híbrido e facultativo”.

O ministro Milton Ribeiro enviou ofício à Casa Civil solicitando a inclusão de estudantes, professores e demais profissionais da educação- com ênfase no 1º e 2º ano do ensino fundamental- como grupo prioritário no esforço de vacinação contra a covid-19. A sugestão foi aceita e esses profissionais foram incluídos no grupo prioritário para receber a vacinação.

Para conseguir atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença sem colapso dos serviços de saúde haveria a necessidade de adoção de medidas de distanciamento social com duração de 1 a 2 anos, resultando em impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19.

O Brasil já garantiu 300 milhões de doses de vacinas covid-19 por meio dos acordos:

- Fiocruz/AstraZeneca - 100,4 milhões de doses, até julho/2020 + 30 milhões de doses/mês no segundo semestre;
- Covax Facility - 42,5 milhões de doses;
- Pfizer - 70 milhões de doses (em negociação).

Quadro 3. População prioritária para vacinação contra a covid-19, estimativa de número de doses necessárias em cada fase e percentual de perda operacional (5%) (AstraZeneca)

Fases	População-alvo	Pop. Estimada ¹
1 ^a	Trabalhadores de Saúde	5.886.718
	Pessoas de 80 anos e mais	4.266.553
	Pessoas de 75 a 79 anos	3.480.532
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	198.249
	Indígenas ²	410.348
2 ^a	Número de doses estimada (esq. 2 doses) + 5% de perda	29.909.040
	Pessoas de 70 a 74 anos	5.174.382
	Pessoas de 65 a 69 anos	7.081.676

	Pessoas de 60 a 64 anos	9.091.902
	Número de doses estimada (esq. 2 doses) + 5% de perda	44.830.716
	Subtotal doses fase 1 e 2 (considerando doses e 5% de perda)	74.739.756
Comorbidades³		
	Diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC ≥ 40)	12.661.921
	Número de doses estimada (esq. 2 doses) + 5% de perda	26.590.034
	Subtotal doses fase 1, 2 e 3 (considerando 2 doses e 5% de perda)	101.329.790
	Professores, nível básico ao superior	2.344.373
	Forças de Segurança e Salvamento	850.496
	Funcionários do sistema prisional	144.451
	Número de doses estimada (esq. 2 doses) + 5% de perda	7.012.572
	Total de doses grupos prioritários (considerando 2 doses e 5% de perda)	108.342.362

"Os profissionais da área de educação sempre estiveram incluídos no Plano de Vacinação como público prioritário", informou o Ministério da Saúde em nota enviada na noite de quarta-feira.

"Cabe ressaltar que o Ministério da Saúde recomenda que os gestores de saúde sigam essa ordem estipulada pelo Plano de Vacinação e pelos Informes técnicos", completou o ministério.

OS PROFESSORES SÃO O 15º GRUPO DE PRIORIDADE

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
- Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas
- Trabalhadores da Saúde
- Pessoas de 80 anos e mais
- Pessoas de 75 a 79 anos
- Pessoas de 70 a 74 anos
- Pessoas de 65 a 69 anos
- Pessoas de 60 a 64 anos
- Pessoas com comorbidades
- Pessoas com deficiência permanente grave
- Pessoas em situação de rua
- População privada de liberdade

Funcionários do sistema de privação de liberdade.

Trabalhadores da educação

Forças de Segurança e Salvamento

Forças Armadas

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso

Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário

Trabalhadores de Transporte Aéreo

Trabalhadores de Transporte Aquaviário

Caminhoneiros

Trabalhadores Portuários

Trabalhadores Industriais

O STF cobrou que o governo fizesse o detalhamento depois que o Plano Nacional de Vacinação citar os grupos, mas não pediu para deixar clara a ordem de vacinação. O Ministério tem afirmado que a lista está hierarquizada, e que os prefeitos podem fazer ajustes conforme a realidade local.

